



JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG’S 2024
REGULAMENTO ESPECÍFICO

XADREZ



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



REGULAMENTO ESPECÍFICO – XADREZ

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de Xadrez será realizada de acordo com este Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2024 e as regras oficiais da etapa nacional dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s.

Parágrafo Único: Excetuando-se o descrito neste regulamento, as partidas serão disputadas de acordo com as Leis do Xadrez, publicadas pela Federação Internacional de Xadrez – FIDE, válidas a partir de 1º de outubro de 2018, adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Regional 02 (dois) estudantes/atletas do naipe feminino e 02 (dois) estudantes/atletas do naipe masculino. Os professores/técnicos serão de acordo com o quantitativo de estudantes/atletas classificados:

Quant de atletas classificados	Quant de Técnicos
Até 2 estudantes/atletas	1 Técnico
De 3 a 4 estudantes/atletas	2 Técnicos

Artigo 3º – A competição será realizada na categoria Infante, para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2010, 2011 e 2012.

Artigo 4º – A competição será realizada na modalidade “XADREZ CLASSICO” (Pensado), nos naipes masculino e feminino.

Parágrafo Único: Os estudantes/atletas serão classificados em ordem decrescente de acordo com a lista de rating da Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, na modalidade clássica, publicada no dia 1º do mês da realização da competição. Para os estudantes/atletas que não possuírem rating CBX de xadrez clássico, será utilizado o Rating FEXEG, todos os demais terão como rating inicial o valor de 1800.

Artigo 5º – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição **com 30 (trinta) minutos de antecedência** ao horário marcado pela Comissão Organizadora responsável pela fase via BOLETIM OFICIAL, devidamente uniformizado e portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

Artigo 6º – Serão classificados para a fase Estadual 02 (dois) estudantes/atletas por naipe de cada fase Regional. As delegações que tiverem estudantes/atletas classificados, deverão seguir o quadro do **Artigo 2º** para classificação dos professores/técnicos.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 7º – Durante a partida é expressamente proibido ao estudante/atleta portar qualquer dispositivo eletrônico no ambiente de jogo.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento, o estudante-atleta perderá a partida.

Artigo 8º – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário marcado pela Comissão Organizadora responsável pela fase via BOLETIM OFICIAL.

§1º– Haverá tolerância de 10 (dez) minutos de atraso do estudante/atleta contados a partir da autorização da Comissão Organizadora responsável pela fase para o início de cada rodada.

§2º– Em caso de descumprimento do caput deste artigo, o estudante/atleta perderá a partida.

§3º– Será exposto um cronômetro regressivo considerado referência oficial ao controle do tempo de tolerância.

§4º– O ambiente de jogo será liberado para o acesso 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da rodada.

§5º– 05 (cinco) minutos antes do início da rodada, os estudantes/atletas deverão apresentar-se à arbitragem em seus respectivos tabuleiros.

§6º– 5 (cinco) minutos antes do início da rodada, apenas os estudantes/atletas e as pessoas autorizadas pelo Comitê Central Organizador – CCO poderão permanecer no ambiente de jogo. Nesse momento, todos os professores/técnicos, acompanhantes e espectadores deverão se ausentar desse espaço, não podendo estar presente durante a rodada em curso.

Artigo 9º – O estudante/atleta que faltar a determinada rodada e não apresentar justificativa à Coordenação, até o fim da mesma, terá seu nome excluído do próximo empareiramento. Caso a justificativa não seja apresentada durante duas rodadas consecutivas, o estudante/atleta será excluído do torneio.

Artigo 10 – O tempo de reflexão para cada partida será de 30 (trinta) minutos com acréscimo de 30 (trinta) segundos por lance para cada jogador.

Artigo 11 – Será utilizado o Sistema Suíço de empareiramento em 6 (seis) rodadas, com a utilização de programa de empareiramento específico (*Swiss Manager*) sendo adotados na ordem os seguintes critérios de desempate:

- *Buchholz cut* 1 (corte do pior resultado);
- *Buchholz* (sem cortes);
- *Sonneborn-Berger*;
- Número de Vitórias (*including forfeits*);
- Confronto Direto;
- Sorteio.

Artigo 12 – Os jogadores deverão anotar os seus próprios lances e os lances do adversário na planilha prescrita para a competição, de maneira legível e em algébrico.

Artigo 13 – Caso um torneio seja realizado no Sistema *Round-Robin*, esse obedecerá aos critérios de desempate na seguinte ordem:

- Confronto Direto;
- *Sonneborn-Berger*;
- Número de Vitórias (*including forfeits*);
- Sistema *Koya*;
- Maior número de jogos com peças escuras;
- Sorteio.

Artigo 14 – Entende-se por Sistema Suíço o método de empareiramento dos jogadores tendo em conta as suas vitórias e derrotas ao longo das várias rondas. A ideia básica deste sistema consiste em empareirar jogadores que tenham pontuações idênticas no decorrer das jornadas do torneio. Normalmente as organizações recorrem a software próprio para efetuar os empareiramentos. Em resumo, o sistema suíço funciona ordenando os jogadores com os mesmos pontos pelo seu rating e empareirando o jogador com maior rating do grupo com o jogador com maior rating da segunda metade do grupo. Em seguida, o segundo jogador com maior rating é empareirado com o segundo jogador com maior rating da metade de baixo etc. Se houver um número ímpar de jogadores com os mesmos pontos, o jogador com menos rating será empareirado com o jogador de maior rating do grupo de jogadores imediatamente abaixo. Nunca dois jogadores podem jogar duas vezes no mesmo torneio. São feitos esforços para que os jogadores alterem de cores no decorrer do torneio. Em cada rodada, se for possível, jogadores com igual pontuação são empareirados. Se for impossível empareirar todos os jogadores com igual pontuação, então cada jogador que não foi empareirado com um jogador de pontuação igual a sua será empareirado com um jogador de pontuação o mais próximo possível da sua.

- a) Na primeira rodada (ou primeiro round), todos os jogadores têm igual pontuação (zero) e jogam juntos em um Único Grupo.
- b) Na segunda rodada (ou segundo round), os jogadores são divididos em três grupos: quem venceu, quem empatou, e quem perdeu. Os jogadores em cada grupo são empareirados.
- c) O mesmo sistema de grupos é continuado através do torneio, até que ao final de todos os rounds exista apenas 1 jogador no grupo de maior pontuação, ou seja, o campeão. Como critério de desempate para as demais colocações com a mesma pontuação, é analisado critérios como: a cor das peças da qual obteve vitórias e pontuação dos outros jogadores do qual perdeu e ganhou.

*Exemplo: Em um torneio com 32 jogadores: Todos possuem inicialmente 0 pontos 1º round

- a) Ao final do round, no máximo 16 jogadores terão 1 ponto.
- b) 2º round – Ao final do round, no máximo 8 jogadores terão 2 pontos.
- c) 3º round – Ao final do round, no máximo 4 jogadores terão 3 pontos.



- d) 4º round – Ao final do round, no máximo 2 jogadores terão 4 pontos.
- e) 5º round – Ao final do round, no máximo 1 jogador terá 5 pontos, ele é o campeão.

CAPÍTULO III – DO UNIFORME

Artigo 15 – Os estudantes/atletas deverão estar uniformizados com camisa ou camiseta com manga, acompanhada ou não do agasalho, com bermuda ou calça, meias e tênis ou sapatos. Não será permitida a participação de estudantes/atletas calçando chinelos ou sandálias.

Parágrafo Único: A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 16 – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, calça jeans, meias e tênis. Roupas inadequadas como chinelos, sandálias, shorts jeans e shorts de praia/bermundas.

Artigo 17 – Os estudantes/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais serão impedidos de competir e terão o relatório encaminhado ao Comitê Central Organizador.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 18 – É obrigatória a participação dos representantes dos estudantes/atletas na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante do estudante/atleta deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio de chaveamento.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Artigo 19 – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada naipe, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º– A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º– Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO VI – DA MISSÃO NACIONAL

Artigo 20 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infante.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 02 (dois) estudantes/atletas por naipe e 01 (um) técnico por naipe, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão o 1º e 2º colocados da classificação final da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.
- III. Será convocado o(a) técnico(a) dos atletas 1º colocados na competição (do naipe feminino e masculino). Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, o Comitê Organizador poderá indicar outro técnico para a função.
- IV. Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos napes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo que o Comitê Organizador indicará um(a) técnico(a) para atuar no outro naipe.
- V. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Xadrez (exceto em caso de indicação do comitê organizador).

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 22 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsáveis Técnicos:

Alice Regina

Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2024

Federação de Xadrez do Estado de Goiás – FEXEG

